

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO
TAÍS DANTAS PEREIRA

**DESAFIOS DA PERÍCIA PSICOLÓGICA NO CONTEXTO CRIMINAL EM CASOS
DE ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL.**

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2021

TAÍS DANTAS PEREIRA

**DESAFIOS DA PERÍCIA PSICOLÓGICA NO CONTEXTO CRIMINAL EM CASOS
DE ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL**

Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação, apresentado ao curso de pós-graduação em psicologia forense e criminal do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, como requisito para obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Me. Francisco Francinete Leite Júnior

JUAZEIRO DO NORTE - CE

2021

DESAFIOS DA PERÍCIA PSICOLÓGICA NO CONTEXTO CRIMINAL EM CASOS DE ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

Taís Dantas Pereira¹
Francisco Francinete Leite Júnior

RESUMO

É crescente o número de denúncias referente a abusos sexuais contra crianças e adolescentes. Essa gradativa demanda, sempre que notificada, mobiliza um conjunto de profissionais, dos quais formam uma rede de proteção que busca medidas protetivas para as vítimas e penalidade para os agressores. Este artigo objetiva compreender como se dá a participação da perícia psicológica na tomada de decisões jurídicas, visando as contribuições e as dificuldades enfrentadas pelos peritos no que diz respeito à avaliação psicológica e preparação metodológica da conduta de atendimento, bem como a elaboração de laudo pericial. Para explanação do tema, foi utilizada uma pesquisa narrativa, onde foram reunidos diversos artigos científicos e livros, dando embasamento para o aprofundamento do conteúdo. Corroborando em um conjunto de conclusões que vão desde a percepção de como se deu o processo de percepção das vivências das vítimas de abuso, até a elaboração de formas de intervenções compreendidas na literatura consultada.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso sexual. Rede de proteção. Perícia Psicológica. Psicologia. Criança e Adolescente.

ABSTRACT:

The number of complaints regarding sexual abuse against children and adolescents is growing. This gradual demand, whenever notified, mobilizes a group of professionals, who form a protection network that seeks protective measures for victims and penalties for aggressors. This article aims to understand how the participation of psychological expertise takes place in legal decision-making, aiming at the contributions and difficulties faced by experts with regard to psychological assessment and methodological preparation of the care conduct, as well as the preparation of an expert report. To explain the theme, a narrative research was used, where several scientific articles and books were gathered, providing a basis for deepening the content. Corroborating a set of conclusions that range from the perception of how the process of perception of the experiences of victims of abuse took place, to the development of forms of intervention.

KEYWORDS: Sexual abuse. Protection net. Expertise. Psychology. Child and teenager.

¹ graduada em psicologia pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio. E-mail: taissiqueiradantas@gmail.com

² 2 Doutorando em Psicologia clínica pela Universidade Católica do Pernambuco E-mail: francinetejunior@leaosampaio.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Os movimentos sociais em discordância às práticas de violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes é relativamente recente e utiliza-se de sua relevância para promover a prevenção e a desmistificação de argumentos enraizados na sociedade, que muitas vezes cultuam a cultura do silêncio. Estas ações, iniciadas pelas lutas feministas, corroboraram na legitimidade de direitos, amparo biopsicossocial, através da formação da rede de apoio às vítimas (GRANJEIRO & COSTA, 2008). Através da valorização da fala e da iniciativa de amparar as vítimas, ocorreu um avanço significativo nas denúncias e notificações aos órgãos de fiscalização, promovendo um conjunto de referências para atendimento às vítimas e verificação da veracidade dos casos, para que os agressores sejam punidos (PELISOLI, ET AL; 2011).

Esta verificação é feita pelo juiz, que se utiliza de ferramentas como perícias para constatar se o caso se refere a uma falsa denúncia ou um verídico abuso de violação de direitos a crianças e adolescentes (DOREA ET AL., 2005). Nesse sentido, a perícia é percebida como um conjunto de procedimentos técnicos, baseados em áreas de conhecimento, a fim de levantar dados que sejam relevantes para a tomada de decisão em casos judiciais. Essa perícia pode ser médicas, que evidenciam a existência ou não de vestígios de agressão ou abuso às vítimas, como também psíquicas, que se utiliza de métodos de intervenção e coleta de informações referentes à área psicológica ou psiquiátrica (GAVA, 2012).

Contudo, tendo em vista que a maioria dos casos não apresentam vestígios físicos, prioriza-se o atendimento psicológico. Este, revestido de diversas vertentes teóricas, abrange um conjunto de técnicas que percorrem entre: entrevistas com a vítima, com os familiares e/ou responsáveis, análise de discursos, avaliações psicológicas, entre outros, de forma a levantar o máximo de informações, dados e relatos possíveis, para que a elaboração do laudo pericial contemple informações relevantes ao caso, contribuindo para um julgamento justo (HEILBRUN ET AL., 2003).

Não obstante, os laudos perícias psicológicos são por vezes prejudicados por consequência a desvalorização das equipes

multidisciplinares que não repassam as informações de forma completa, bem como negligenciam suas atividades. Ou pela supervalorização impostas pelos juízes, que utilizam os laudos periciais de imperativa, tornando a elaboração deste uma injunção precisa (HABIGZANG; ET AL; 2006). Esta pluralidade de fatores é vivenciada por todos os setores da rede de proteção, que enfrentam dificuldades diversas para conseguir manter a seriedade de atender as diversas vítimas, priorizando-se aqui os obstáculos vivenciados pelos peritos psicológicos.

Compreendendo essas dificuldades, e observando que há uma imensa necessidade de ampliar as pesquisas sobre o tema abuso sexual de crianças e adolescentes e perícia psicológica, pois a escassez de informação prejudica o cotidiano dos profissionais da área. Deve-se buscar essa propagação de informação para que sejam apresentados estudos de caso, pesquisas, revisões teóricas e atualizações constantes, pois a psicologia é uma ciência nova, que ainda está a trilhar uma construção de teorias e técnicas. E é através desse estudo ampliado que se consegue nortear o trabalho dos profissionais, dando embasamento para um trabalho mais relevante e com empoderamento.

Com essa perspectiva, objetiva-se compreender um conjunto de teorias e práticas para a adequação do trabalho da perícia psicológica, com explanação em as contribuições e dificuldades que os peritos enfrentam na avaliação psicológica. Assim sendo, será construído uma base de estudos para entender como está a atuação atual dos profissionais dessa área, entendendo quais os seus métodos e condutas na realização da avaliação psicológica e da elaboração dos laudos periciais, desenvolvendo através das pesquisas bibliográficas a compreensão de qual as melhores técnicas e ações que podem ser executadas por os profissionais no que diz respeito as vítimas de abuso.

Dessa forma, entende-se que as melhores técnicas são desenvolvidas através de um conjunto de perspectivas unidas em ações que foram efetivas, que oportunizaram um conforto e acolhimento das vítimas, de forma a colher as informações necessárias para a elaboração de um laudo pericial rico em informações, com bases sólidas de metodologias extensas.

Diante disso, é importante ressaltar que os desafios se iniciam desde o primeiro contato com as referências teóricas para a elaboração da metodologia de atendimento, pois existe um amplo banco de dados referenciando pesquisas voltadas à temática do abuso sexual, contudo a maioria relata as dificuldades vivenciadas e a falta de informações diante dos casos, como também há uma divisão de correntes teóricas que embasam condutas restritas (PELISOL; GAVA; DELL' AGLIO; 2011). A falta de recursos com referenciais teóricos científicos estimula o enraizamento de informações mistificadas, contribuindo para propagação de pressupostos e de laudos periciais errôneos (BRAGA, 2003).

2. METODOLOGIA

Desenvolver ou contribuir para o conhecimento generalizável faz parte dos objetivos de uma pesquisa (ARAÚJO, 2003). Entender esse processo de construção de conhecimento faz parte da evolução do indivíduo como ser humano, por isso as pesquisas apresentam metas que corroboram ou refutam os conhecimentos preexistentes, pois desde o princípio o indivíduo busca se capacitar e ampliar o conhecimento sobre assuntos diversos (CLARK; CASTRO, 2003).

A pesquisa científica é a concretização da investigação planejada e redigida, fundamentada em metodologias consagradas pelas ciências. São desenvolvidas através de métodos, que são problemas em estudo, ou seja, é a problematização de um tema de interesse pessoal e científico. Existem diversos tipos de pesquisa, tais como: quanto aos fins: pesquisa exploratória, aplicada, descritiva, intervencionista, explicativa e metodológica. E quanto aos meios: pesquisa bibliográfica, documental, de campo, experimental, de laboratório, participante, pesquisa de ação, ex post facto, estudo de caso (RUIZ, 1996).

Para realização desta pesquisa, será utilizada a pesquisa narrativa, que busca a resolução de problemas e hipóteses, através de referenciais teóricos que foram publicados. A pesquisa contribuirá para aquisição de subsídios de conhecimento sobre psicologia, perícia psicológica, laudos e abuso sexual. Apresentando os diversos enfoques que foi tratado na

literatura científica e que foi fundamentado em conhecimentos que foram tratados de forma metódica envolvendo identificações, informações, fichamento e redações de trabalhos científicos que contribuirão para o processo planejado de desenvolvimento de informações bibliográficas para elaboração do documento de trabalho dessa pesquisa científica (SALOMON, 2004).

Dessa forma, esta pesquisa será desenvolvida sob base da construção de pesquisa bibliográfica desenvolvida por SALOMON (2004), onde o método será dividido em três fases. Sendo a primeira a fase de preparação, que corresponde a identificação, localização, fichamento e obtenção de informações. É aqui onde será delimitada a problemática, que buscará ser cientificamente benéfica para comunidade científica, o conhecimento das terminologias da área a ser pesquisada, para que se tenha uma linguagem documentária, que proporcionará facilidades no levantamento bibliográfico do tema de interesse. Seleção de fontes de informações disponíveis na sua área ou em áreas adjacentes, recuperando pesquisas realizadas no passado e presente que são relevantes para pesquisas futuras.

3. COMPREENDENDO O ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

Atualmente o índice de denúncias notificando a ocorrência de abusos sexuais contra crianças e adolescentes aumentaram, contudo, a prática de pesquisa sobre o assunto permanece irrisória, de forma a perpetuar informações baseadas em utopias. Resultando no enraizamento social de preconceitos fundamentados no machismo e na compreensão de posse e poder do mais forte sob o mais fraco. Esses pressupostos estão presentes em falas como: “Com essa roupa, estava procurando”; “A criança é saliente, deve ter provocado”; “Podia ter fechado as pernas”; “Mas nem parece criança, já é toda desenvolvida”; “Ela queria”, entre outras, que mistificam a ideia de que um indivíduo pode abusar sexualmente de uma criança ou adolescente.

Essa cultura imposta pela sociedade patriarcal, apesar de presente, já sofreu modificações e vem sendo bastante refletidas pelos movimentos

feministas sociais (BEZERRA, 2006), que transitaram a problemática da violência doméstica do ambiente privado para o público, resultando na luta contra o pacto do silêncio e na legitimidade de direitos. Dessa forma, comportamentos agressivos, transvestidos de puritanismo, sexismo, conservadorismo e da sacralização da família passaram a ser desnaturalizados, e a violência doméstica tornou-se fenômenos sociais classificados como crime e violações intoleráveis (GRANJEIRO & COSTA, 2008).

Com isso, os casos de abusos sexuais de crianças se expandiram recebendo a contribuição da voz feminina, que através dos seus relatos de experiência própria, recordavam a vitimização do abuso e, em decorrência a isso, os impactos vivenciados durante sua vida. Conduzindo investigações empíricas e políticas sociais voltadas ao assunto, que aduziram três grandes conclusões: A primeira referia-se a compreensão de que os abusos sexuais eram mais comuns do que se imaginava; a segunda era a de que crianças criadas em circunstâncias sociais improlíficas estão mais expostas ao risco de abusos; e por fim, que a exposição ao abuso poderia ocasionar problemas desenvolvimentais e na saúde mental (BRAGA, 2003).

Essas investigações também corroboraram na ampliação da definição de abuso sexual, que segundo a Organização Mundial de Saúde, refere-se a uma violência emergencial de saúde silenciosa, considerando-a como cruel e trágica infração aos direitos da criança à saúde e proteção (WHO, 2004). O envolvimento da criança em atividades sexuais que ela não compreende, para a qual não está hábil para consentir, bem como não está preparada em termos desenvolvimentais e que viola tabus sociais (WHO, 2004).

Braga (2003, p18) também abarca a definição de abuso sexual como quaisquer atos contra a autodeterminação sexual, inserindo-se como um crime contra a liberdade. Liberdade essa, vista como o direito de ir e vir, a expressar opiniões, crenças e cultos religiosos, a brincar, participar da vida familiar e comunitária, sem que haja discriminações e buscar refúgio, auxílio e orientações, sendo considerada violação de direitos toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, sendo punitiva toda ação ou omissão que atente contra esses direitos (ECA, Art. 5º e 16º, p. 12 e 14, 2003)

A violação de direitos referente a exploração, crueldade e violência pode vir de diversas formas, configurando o abuso sexual como qualquer contato ou interação de uma criança ou adolescente com alguém em estágio mais avançado de desenvolvimento (HABIGZANG, ET AL; 2008), ou que se apresentem como figuras de poder, capaz de exercer coação física ou psicológica (BEZERRA, 2006), envolvendo duas variáveis básicas: gênero e geração (ARAUJO, 2002), na qual a vítima esteja sendo usada para estimulação sexual do perpetrador. Esta interação pode incluir "...toque, carícias, sexo oral ou relações com penetração (digital, genital ou anal)..." (HABIGZANG, ET AL; p.338; 2008), também abrange situações que não incluem contato físico, como: "...Voyeurismo, assédio, exposição a imagem ou eventos sexuais como pornografia..." (HABIGZANG, ET AL; p.338; 2008).

Santos e Dell' Anglio (p. 329 e 328, 2010) reforçam que a violência sexual pode apresentar-se de diversas formas e que nem sempre o indivíduo abusador usa de força física para violentar a vítima. Em suas pesquisas constataram que o envolvimento ideológico e emocional são fatores constantemente utilizados para conquistar a confiança da criança. Em consequência a isso, as crianças e adolescentes envolvidas em casos de abusos sentem-se inseguras para revelar a situação, pois acreditam que possuem culpa, temem que sua revelação cause conflitos ou não entendem a gravidade do caso (SANTOS, DELL'ANGLIO; 2010).

Com isso, observa-se que a disfunção dos abusos se apresenta em três níveis, podendo ser correlacionados ou não. São eles: vulnerabilidade de poder, onde o grande (forte) abusa ou explora o pequeno (fraco), a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor), ou pelo uso delinquente da sexualidade, atentando sobre o direito ao próprio corpo, utilizando-se de força física bruta (ARAUJO, 2002).

Todo esse conjunto de atos acarretam a vítima um aglomerado de problemas psíquicos, emocionais e comportamentais, com sérias consequências para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social (HABIZANG, ET AL; 2008). SERAFIM, SAFF, ACHÁ e BARROS (20110) desenvolveram uma pesquisa referente a associação do abuso sexual a transtornos mentais, evidenciando que nas 205 crianças e adolescentes

analisados, todos apresentavam algum destes transtornos: “afetivo, de estresse pós-traumático, distúrbios alimentares, dependência química e psicosssexuais” (SERAFIM, SAFF, ACHÁ e BARROS; p.143, 2010) ou “prejuízos cognitivos, comportamentais, emocionais e sociais. Como: isolamento social, déficit de linguagem e aprendizagem, automutilação, ideação suicida ou agressividade” (SERAFIM, SAFF, ACHÁ e BARROS; p.143, 2010). Ou seja, formam bastante afetadas pela relação violenta com o abuso sexual, salientando a teoria de que abusos sexuais podem afetar psicicamente crianças e adolescentes vitimizadas.

Como podemos observar, todo o contexto histórico de lutas femininas e desmistificações a respeito do abuso sexual, trouxeram avanços importantes para o enquadramento jurídico e na procura de uma definição técnica coerente ao abuso, de forma a não culpabilizar a vítima, pelo contrário, ampará-la, ampliando assim a dimensão do fenômeno, tratando-o com a seriedade correlacionada com a prática em si. À vista disso, a psicologia elaborou diversos conceitos, compostos por distintas correntes teóricas que se multiplicam e permeiam condutas de atendimento e avaliações psicológicas (BRAGA, 2003).

Com a extensão de políticas públicas voltada a prevenção ao abuso sexual e ao acolhimento as vítimas. O número de denúncias aumentou progressivamente, revelando casos antes não notificados. A exemplo, uma pesquisa realizada pelos autores: PELISOLI, GAVA E DELL’AGLIO (2011) que verificaram o banco de dados do Serviço Nacional de denúncias pelo telefone, coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos do governo federal, denuncia Nacional e Disque 100. Nesta continha dados alusivos há seis anos de atendimentos, sendo acolhidos mais de dois milhões de casos, destas 100 mil denúncias foram registradas. Verificando uma significativa demanda, principalmente no Nordeste do país (PELISOLI, ET AL; 2011).

Contudo, apesar dos dados serem alarmantes, não há contingências de ter uma dimensão exata do quantitativo de abusos sexuais que ocorrem. Pois antes da denúncia ser realizada, a criança ou adolescente precisa se sentir confiante para revelar a violência que sofria ou vem sofrendo. São diversas angústias vivenciadas, carregadas de medo e culpa, impedindo-os

de falar sobre. Outro ponto refere-se à notificação aos órgãos de fiscalização por parte do indivíduo que presencia a revelação da criança ou adolescente, que apesar da omissão já ser considerado crime, optam pela não notificação (SANTOS, DELL'AGLIO; 2010).

Por tanto, é de fundamental importância que todos os casos notificados disponham de atenção redobrada, pois se entende que o abuso, bem como o processo de notificação, é esgotante para todos os envolvidos. Mediante isso, desde o primeiro contato a criança, a família e o denunciante devem ser acolhidos, recebendo amparo biopsicossocial. Como também, devem-se recolher todos os fatos e relatos para que haja a verificação da veracidade do caso, de forma a responsabilizar o abusador (PELISOLI, ET AL; 2011).

3.1. O CONTEXTO CRIMINAL RELACIONADO AO ABUSO SEXUAL

Tendo em vista o artigo 158 do Código de Processo Penal, que afirma que “quando a infração deixar vestígios será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado”, seguido pelo artigo seguinte que afirma: “o exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial, portador de diploma de curso superior” (BRASIL, 1941 E BRASIL, 2008). Os profissionais envolvidos no caso deverão aplicar seus conhecimentos teóricos científicos, especializados em sua área de atuação, de forma a conseguirem abranger os fatos averiguados nas investigações (DOREA ET AL., 2005).

Mediante isso, o encaminhamento ao médico é o primeiro passo dentre as articulações da rede de proteção, pois é através da perícia médica que será constatada as evidências físicas do abuso sexual (PELISOLI, ET AL; 2011). Entende-se a perícia como um “conjunto de procedimentos técnicos que tem como finalidade o esclarecimento de um fato de interesse da justiça” (GAVA; p.19. 2012), buscando dentro do contexto criminal a prova pericial, que “visa trazer materialidade ao crime, examinando o reconhecimento da existência de vestígios ou indícios de sua suposta ocorrência” (GAVA; p.19. 2012).

Nesta investigação sobre a ocorrência ou não do abuso sexual, há uma problemática recorrente que corresponde à falta de vestígios em atos libidinosos (DOBKE, 2001), que podem ocorrer por consequência do retardo em buscar a perícia médica. Fazendo com que as marcas de abusos físicos desapareçam (ECHEBURÚA, SUBIJANA, 2008).

Em tal caso, sem provas físicas, não há um indicador específico que determine se uma criança foi sexualmente abusada (MAGALHÃES ET AL., 1998). Esta lacuna pode sofrer essas interferências em decorrência da busca extemporânea da família para notificação aos órgãos de fiscalização, como também pela falta de oferta dos serviços ou pela falha da rede de proteção em fazer os devidos encaminhamentos e falta de acompanhamento contínuo (SANTOS, DELL'ANGLIO; 2010).

Dessa forma, quando o laudo pericial médico não apresenta evidências físicas, toda a responsabilidade investigativa recai sobre o psicólogo (PELISOLI, ET AL; 2011). Que se utiliza de um conjunto de procedimentos técnicos, específicos a sua área, alicerçados em métodos como: entrevistas, avaliação de credibilidade da fala e traumatismos apresentados pelo paciente, visando o estado psíquico e emocional, o desenvolvimento evolutivo dos sentimentos sobre os fatos e suas adaptações (GAVA; p.19. 2012).

3.2. DESAFIOS DA PERÍCIA PSICOLÓGICA

Ao profissional de psicologia é designado a obtenção de informações cabíveis a sua área (psicológico), que são alcançados através de objetivos avaliativos correspondentes a: psicodiagnóstico, seleções, aplicação de testes e levantamento de fatos da vida, equiparados ao passado e ao presente do sujeito, bem como do episódio ocorrido para que este tenha sido encaminhado para perícia (RODRIGUES, 2004).

Werner e Werner (2008) sobressaltam que as análises devem ser direcionadas a todas as pessoas envolvidas, compreendendo de forma particular os aspectos psicológicos. Lembrando que o fundamental objetivo da perícia psicológica é auxiliar o juiz nas suas decisões, priorizando a

garantia dos direitos da criança e/ou adolescente que tenha sido violentada (WERNER & WERNER; 2008).

Nestas análises, é indispensável que o maior número de elementos seja observado e analisado, compreendendo a coleta do relato da situação vivenciada, a análise das condições físicas, comportamentais, psicológicas, entrevistas com os responsáveis e/ou pessoas envolvidas nos casos, registros escolares, de forma a se obter conclusões confiáveis relacionadas ao caso. (WELTER & FEIX, 2010).

Assim sendo, pode-se observar que simultânea a todas as condutas profissionais de avaliação investigativa a entrevista está como a ação primária e primordial a ser desenvolvida. Baseando-se nos relatos da experiência do indivíduo vitimizado e dos envolvidos, para tornar claro todo o seguimento da violência (GAVA, 2012). Estas entrevistas se dão como uma análise de comunicação, que pode ser verbal ou não verbal (MAGALHÃES & RIBEIRO, 2007).

Isto posto, incorporado no contexto jurídico, a escuta da criança é definida como um direito fundamental. Referenciada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (10ª Ed. 2013) da Lei nº 8.069, Art. 16: “O direito à liberdade compreende aspectos como: ...II- Opinião e expressão...”. Dessa forma, é necessário ouvir a criança e adolescente em todos os processos que lhe digam respeito e compreender de forma genuína e fundamentada todas as informações ofertadas durante sua fala (BRITO, AYRES & AMOEDOLA, 2006).

Outra prática, bastante usada no contexto investigativo judiciário, são os testes psicológicos, que servem como auxílio no perfil sintomatológico e de personalidade (GAVA; 2012). Estes testes seguem parâmetros que objetivam emitir conclusões precisas, claras e fiéis. O profissional precisará ser imparcial, levando em consideração múltiplas fontes de dados, obtendo informações detalhadas e completas pertinentes ao periciado.

Com isso, a avaliação pode seguir etapas como: preparação, coleta e interpretação de dados e comunicação. De forma a construir um documento estruturado, retratando de forma descritiva, metódica, fiel e objetiva. Neste documento o psicólogo estuda e analisa os quesitos e questionamentos

previamente formulados, devendo responder a todas as informações que lhe foram solicitadas (HEILBRUN ET AL., 2003).

Compreendendo a relevância do psicodiagnóstico e contemplando a resolução nº 017/2012 do Conselho Federal de Psicologia, que configura a atuação do psicólogo mediante casos periciais jurídicos. Reputa-se que o amplo regimento não oferta uma direção metodológica, seus artigos referem-se primordialmente a conduta ética profissional mediante situações que envolvam o contexto parcial. Como exemplo temos os artigos:

Art. 8º – Em seu parecer, o psicólogo perito apresentará indicativos pertinentes à sua investigação que possam diretamente subsidiar a decisão da Administração Pública, de entidade de natureza privada ou de pessoa natural na solicitação realizada, reconhecendo os limites legais de sua atuação profissional. (RESOLUÇÃO CFP;p.02. 2012).

Que aborda de forma abstrusa o revés do atendimento de casos tão complexos como os encaminhados aos peritos. Como ressalta a pesquisa realizada por Habigzang, Azevedo, Koller e Machado (2006), que em análise aos laudos perícias dos profissionais em psicologia no ministério público, observou-se uma relativa imprudência no quesito interferências pessoais e conteúdos impróprios que fugiam da demanda da análise inicial (HABIGZANG, ET AL, 2006). Dessa forma, pensa-se na necessidade de um código de ética mais específico, abordando as circunstâncias de forma ampla. Em outro exemplo, temos:

“Art.3º – Conforme a especificidade de cada situação, o trabalho pericial poderá contemplar observações, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, aplicação de testes psicológicos, utilização de recursos lúdicos e outros instrumentos, métodos e técnicas reconhecidas pela ciência psicológica, garantindo como princípio fundamental o bem-estar de todos os sujeitos envolvidos” (RESOLUÇÃO CFP;p.02. 2012).

Preservar a especialidade e a corrente teórica utilizada pelos profissionais em psicologia é relevante em seu contexto histórico de lutas pela diversidade, mas como ressaltam Pelisol, Gava e Dell’ Aglio (p. 328, 2011) atuar por diversos vieses fornece uma autonomia que, pode ou não, ser aproveitada de forma produtiva (PELISOL; GAVA; DELL’ AGLIO; p. 328, 2011). Dessa forma, através do ilimitado discurso metódico apresentado no código de ética, o psicólogo pode assumir diferentes princípios baseados em suposições sem coerência científica.

Essa irrestrita conduta abre espaço para diversas críticas e enaltecimentos, pois o abrangente referencial teórico que baseia as ações podem suprir as necessidades metodológicas do profissional levando-o a um psicodiagnóstico rico de informações e mais próximo a realidade do incidente da perícia, mas podem também embasar variáveis mistificadas como a crença na fantasia infantil, na culpabilização da vítima ou de seus familiares, ou seja, a ampliação de referências pode corroborar na interferência de percepções e atitudes de experiências pessoais do psicólogo, podendo prejudicar o parecer final (BRAGA, 2003).

Outro fator que dificulta a fidedignidade do processo da emissão dos laudos refere-se ao paradoxo vivenciado pelos profissionais de psicologia no que se refere a experiência com casos de abusos sexuais, retratado pelos autores: Pelisol, Gava e Dell' Aglio (p. 331, 2011), que em sua pesquisa, observaram que profissionais de psicologia sem experiências observam diversas variáveis e tentam entender todas as partes, mas que sua insegurança pesa bastante na hora de construir um laudo pericial psicológico de forma a sentirem-se inibidos a apresentar suas análises. Já os profissionais com experiência tendem a crer que todos os casos são verídicos, de forma a não observar de forma legítima as variáveis dos casos. A mesma pesquisa aborda que através dos casos investigados, o gênero do profissional interfere na produção investigativa e na elaboração do laudo, onde constataram que as mulheres profissionais em psicologia costumam priorizar as vítimas, enquanto os homens buscam entender o réu (PELISOL; GAVA; DELL' AGLIO; 2011).

Seguindo a vertente das dificuldades que ocorrem no contexto criminal dos abusos sexuais infantis, ressalta-se a falta de comunicação entre os setores e a equipe multidisciplinar que atendem as demandas como um dos principais agentes que desfavorecem o atendimento amplo as vítimas. Pois entende-se que todas as informações levantadas e observadas em comum análise podem corroborar em uma conclusão diagnóstica mais relevante, de forma a constatar a veracidade dos casos e instigar a punição do agressor, bem como subsidiar a metodologia de atendimento pós-traumático (HABIGZANG, AZEVEDO & KOLLER; 2006).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo o movimento histórico-social envolvendo a luta feminina contra o silêncio mediante atos de violência vivenciados por vulneráveis, acarreta um conjunto de relevâncias em diversas áreas coletivas, estas intervenções mobilizaram e mobilizam os indivíduos a expor as realidades vivenciadas no privado, que em sua maioria transvestem-se de puritanismo, mas que na realidade configuram-se como violência. Uma vertente dessas condutas refere-se ao abuso sexual, que em seu contexto histórico só se tornou assunto de relevância quando as mulheres lutaram para que suas vozes fossem ouvidas, de forma a futuramente amparar pessoas que vivenciavam experiências próximas as suas.

Através dessas ações, os setores públicos iniciaram a promoção de saúde voltadas a prevenção da violência contra vulneráveis, primordialmente crianças e adolescentes, e a criação de uma rede de proteção para amparar biopsicossocialmente as crianças que fossem violentadas. Contudo, as repartições de saúde e jurídicas priorizam atualmente a conduta referente a verificação da veracidade dos fatos e expõem as crianças e adolescentes com direitos violados a diversos ambientes, sem proteger suas vivências e emoções.

No aprofundamento dos estudos na área da psicologia e sua atuação nos casos de abusos sexuais, priorizando o desempenho do perito, pode-se observar que a construção de pesquisas e referenciais teóricos sobre o tema ainda é muito vago, deixando margem para diversos questionamentos referente a conduta que o psicólogo deve tomar e aos métodos que podem ser utilizados. Outro aspecto importante de ser reavaliado, são as resoluções do Conselho Federal de Psicologia, de forma a permanecer dando abertura e valorização da escolha de correntes teóricas diversas, mas embasar uma formulação metodológica que ampare e sugere as condutas dos profissionais, bem como a constante fiscalização para que todos os envolvidos atuem de forma ética e responsável.

Pensa-se na necessidade de construir técnicas específicas ao atendimento de pessoas que sofreram abuso, bem como uma ampliação de meios de condução do acompanhamento, priorizando a saúde mental da

vítima. Pois nos referenciais teóricos analisados a preocupação de observar a vítima tendo que reviver a cena em suas falas para diversos profissionais, em diversos setores é constante e invasivo.

Isto ocorre porque os profissionais envolvidos nos casos não trabalham de forma interdisciplinar, conversando e procurando soluções para os casos. Desde o princípio, após a notificação, a vítima é realocada para diversos setores sendo submetida a descrever diversas vezes a vivência de abuso. A relembração ao caso a faz reviver emocionalmente o ocorrido, a cada vez com um sentimento distinto que deve ser trabalhado para que ela não se sinta culpada, ansiosa ou apreensiva.

Estes sentimentos são recorrentes nos atendimentos para construção do laudo pericial, seja ele médico ou psíquico, pois nesses ambientes a violência é vivenciada de forma detalhada. Isso posto, seria necessário que houvesse um acolhimento de forma que a criança ou adolescente possa elaborar seus sentimentos e ressignificar suas vivências, para só então a coleta de dados completa seja realizada. Ou seja, dessa forma o atendimento seria extenso, mas legítimo. É importante, também, o envolvimento de toda a equipe multiprofissional para que o caso seja detalhado desde os relatos e comportamentos expostos durante a notificação ao processo de consulta pelos outros profissionais. Essa percepção inicial contribuiria de forma relevante para a construção do laudo pericial dos psicólogos, pois embasaria todo enredo que vai desde o abuso até a constância da notificação.

Através desse estudo, pode-se compreender como se dá o processo do trabalho do psicólogo nos atendimentos às crianças e adolescentes que sofreram abuso. Sendo relevante toda informação encontrada para dar base ao processo de construção desse trabalho. É notável que os objetivos iniciais foram alcançados, mas que o tema em questão precisa de um maior aprofundamento. Sendo necessário que a comunidade acadêmica e o conselho de classes desenvolvam métodos e estudos científicos sobre o tema, de forma a embasar o trabalho atual e futuro dos profissionais.

5. REFERÊNCIAS:

ARAUJO, M. F. (2002). Violência e abuso sexual na família. Psicologia em estudo, Maringá. Vol. 07. Nº2. Pág. 3 – 11.

ARAÚJO, L.Z.S de. Aspectos éticos da pesquisa científica. Pesqui Odonol Bras 2003; 17(Suppl 1):57-63

BEZERRA, M. M. S. (2006). Abuso sexual infantil: Criança x Abuso sexual. Psicologia.com.br, portal dos psicólogos.

BRAGA, A. C. E. P. A. (2003). Abuso sexual de crianças: crenças sociais e discursos da psicologia. Tese de mestrado em psicologia jurídica pela Universidade do Minho, instituto de educação e psicologia.

BRANDÃO, E. P. (2005). A interlocução com o Direito à luz das práticas psicológicas em Varas de Família. In H. S. Gonçalves & E. P. Brandão (Eds.), Psicologia Jurídica no Brasil (pp. 51-97). Rio de Janeiro: Nau.

BRITO, L., AYRES, L., AMENDOLA, M., (2006), Escuta de criança no sistema de justiça. Psicologia e Sociedade, 18(3), p. 68-73.

BRASIL (1941). Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União, Brasília (DF).

BRASIL (2008). Lei nº 11.690, de 9 de junho de 2008. Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689 , de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.

CLARK OAC, CASTRO AA. A pesquisa. Pesqui Odontol Bras 2003; 17(Suppl 1):67-9.
CFP (2012). Resolução nº 017/2012. Brasília. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-017-122.pdf>.
Acessado em: 04/11/2018

DALTOÉ CEZAR, J. A. (2007). A inquirição de crianças vítimas de abuso sexual em juízo. In M. B. Dias (Ed.), Incesto e alienação parental: realidades que a Justiça insiste em não ver (pp. 169- 186). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

DOREA, L. E. C., STUMVOLL V. P. E., & QUINTELA, V. (2005). Criminalística (3a. ed.). Campinas: Millenium.

FELIX, L. DA F., & PERGHER, G. K. (2010). Memória em julgamento: Técnicas de entrevista para minimizar as falsas memórias. In L. M. Stein (Ed.), Falsas memórias: Fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas (pp. 209-227). Porto Alegre: Artmed.

FINNILÄ-TUOHIMAA, K., SANTTILA, P., SAINIO, M., NIEMI, P., & SANDNABBA, K. (2009). Expert judgment in cases of alleged child sexual abuse: clinicians' sensitivity to suggestive influences, pre-existing beliefs and base rate estimates. Scandinavian Journal of Psychology, 50, 129-142.

GAVA, L. L., (2012) Perícia psicológica no contexto criminal em casos de suspeitas de abuso sexual infanto-juvenil. Programa de pós-graduação em psicologia. orientado por: Dell' Aglio, D. D., Universidade Federal Rio Grande do Sul.

GRANGEIRO, I. A. C. L., COSTA, L. F. (2008) O estudo da psicologia forense como subsidio para decisão judicial na situação de abuso sexual. Psicologia: teoria e pesquisa. Vol. 24, Nº. 02, P. 161 – 169.

HABIZANG, L. F., KOLLER, S. H., AZEVEDO, G. A., MACHADO, P. X., (2005) Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. Psicologia: teoria e prática. Vol. 21, Nº 03. Brasília.

HABIGZANG, L. F., & CAMINHA, R. M. (2004). Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica. São Paulo: Casa do Psicólogo.

HABIGZANG, L. F., KOLLER, S., AZEVEDO, G., & MACHADO, P. (2005). Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: Aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21(3), 341-348.

HABIGZANG, L. F., KOLLER, S., AZEVEDO, G., & MACHADO, P. (2006). Fatores de risco e de proteção na Rede de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. *Psicologia: Reflexões e Críticas* 49 (3). Disponível em: www.sielo.br/prc.

HABIGZANG, L. F., CORTE, F. D., HATZENBERGUER, R., STROOHER, F., KOLLER, S. H., (2008). Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. 21 (2)

HEILBRUN, K., MARCZYK, G. R., DEMATTEO, D., ZILLMER, E. A., HARRIS, J., & JENNINGS, T. (2003). Principles of forensic mental health assessment: Implications for neuropsychological assessment in forensic contexts. *Assessment*, 10(4), 329-343.

HERMAN, S. (2010). The role of corroborative evidence in child sexual abuse evaluations. *Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling*, 7, 189-212.

KRISTENSEN, C. H. (1996). Abuso sexual em meninos. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

LEGISLAÇÃO (2013), Estatuto da Criança e do Adolescente. 10ª Ed. Edições Câmara, Centro de documentações e informações. Brasília

MAGALHÃES, T., & RIBEIRO, C. (2007). A colheita de informações a vítimas de crimes sexuais. *Acta Med Port*, 20, 439-445.

PELISOL, C., GAVA, L. L., DELL'AGLIO D. D., (2011) Psicologia jurídica e tomada de decisão em situações envolvendo abuso sexual infantil. *Psico-USF*, V. 16, Nº 3, p 327 – 335

RODRIGUES, R. B. (2004). Avaliação e testagem psicológica no campo pericial. In L. C. I. Coronel (Ed.), *Psiquiatria Legal: Informações científicas para o leigo* (pp. 148-150). Porto Alegre: Conceito.

ROVINSKI, S. (2007). Fundamentos da perícia psicológica forense. São Paulo: Vetor.
Ruiz JA. Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos. 4a ed São Paulo: Atlas; 1996.

SALOMON DV. Como fazer uma monografia. 11a ed. São Paulo: Martins Fontes; 2004.

SANTOS, S. S., DELL'ANGLIO, D. D. (2010) Quando o silêncio é rompido: O processo de revelação e notificação de abusos sexual infantil. *Psicologia e Sociedade*, 22(12), p:328-335

SERAFIM, A. P., SAFF, F., ACHÁ, M. F. F., BARROS, D. M., (2011). Dados demográficos, psicologia e comportamentos de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. *Revista psiquiatria clínica*, 38 (4), 143-7.

SCHAEFER, L. S., ROSSETTO, S., KRISTENSER, C. H. (2012) Perícia psicológica no abuso sexual de crianças e adolescentes. *Psicologia: teoria e pesquisa*. Vol. 28, Nº2. P 227 – 234.

STEIN, L. M., PERGHER, G. K., & FEIX, L. DA F. (2009). Desafios da oitiva de crianças no âmbito forense. Brasília-DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República / Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

WELTER, C. L. W., & FEIX, L. DA F. (2010). Falsas memórias, sugestionabilidade e testemunho infantil. In L. M. Stein (Ed.), *Falsas Memórias: fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas* (pp. 157-185). Porto Alegre: Artmed.

WERNER, J., & WERNER, M. C. M. (2008). Child sexual abuse in clinical and forensic psychiatry: a review of recent literature. *Curr Opin Psychiatry*, 21(5), 499-504.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. (1999). *Report of the Consultation on Child Abuse Prevention*. Geneva: World Health Organization. World Health Organization. (2002). *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization.